



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000A425000530027D200C49101C408

Projeto de Lei Autorizativo

Ementa: Projeto de Lei Autorizativo que propõe a criação do Programa de Renda Complementar Municipal “Renda Delas” para o enfrentamento da desigualdade de distribuição de renda por gênero e seu acentuamento gerado pela pandemia, e dá outras providências.

Art 1º Fica instituído o Programa de Renda Complementar Municipal “Renda Delas” para o enfrentamento da desigualdade de distribuição de renda por gênero e seu acentuamento gerado pelo estado de calamidade ocasionado pela pandemia de coronavírus.

Art. 2º O Programa de Renda Complementar Municipal “Renda Delas” tem como medida o pagamento de benefício assistencial eventual temporário destinado às mulheres pelotenses, que estejam residentes e domiciliadas na cidade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O benefício eventual prestado constitui-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da mulher, com o objetivo de assegurar a dignidade e a emancipação desta e seus dependentes, visando diminuir a condição de vulnerabilidade social asseverada pela pandemia de covid-19.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias próprias do Município e/ou de recursos repassados pela esfera estadual ou federal, sendo destinado valores individuais de 300 reais para mulheres que enquadram-se nos requisitos estabelecidos por lei, e uma renda de 500 reais para mulheres responsáveis por PCD's (pessoa com deficiência); por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 5º A Prefeita Municipal de Pelotas encaminhará proposta ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fins de inclusão expressa e obrigatória do benefício assistencial eventual destinado às mulheres que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, de acordo com critérios estabelecidos em decreto; vedando cumulação, que já tenham sido estabelecidas por leis federais ou municipais, em relação a outros benefícios existentes na rede de atendimento de assistência social à que a beneficiária esteja percebendo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000A425000530027D200C49101C408

Pelotas, 08 de março de 2021.

Fernanda Miranda/PSOL

Jenifer Dias/PSOL

Carla Cassais/PT

Mirian Marroni/PT

Cristina Oliveira/PDT

Marisa Schwarzer/PSB

Jacqueline Santos/PSD

Ana Paula Santos/PSD

Justificativa: O Projeto de Lei Autorizativo para a criação do Programa de Renda Complementar Municipal “Renda Delas” é um instrumento de enfrentamento da desigualdade de distribuição de renda por gênero e seu acentuamento gerado pela pandemia, visando também buscar uma reparação histórica às responsáveis de PCD’s, devido a quase inexistência de políticas públicas que dêem conta de toda vivência suportada por elas, sem o suporte do Estado.

Essa proposição é feita pelo conjunto de mulheres organizadas na cidade de Pelotas, e faz parte das ações do mês de luta das mulheres, e busca através desta ferramenta, junto às mobilizações de rua e organizações de mídias, fazer tensionamento à gestão, buscando debater com a Prefeita toda realidade vivenciada pelas mulheres vulnerabilizadas em meio à pandemia, e buscar medidas efetivas para este enfrentamento.